



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.681/2015.

Autoriza o Município a fazer doação de lotes nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação de lotes de terreno urbano localizados no Município, devidamente registrados, e mediante Projeto de Loteamento de Interesse Social, com a finalidade específica de proporcionar acesso a moradia aos beneficiários já possuidores dos lotes, na forma dos parágrafos seguintes.

§1º. Fica autorizada a doação do Lote 18 (dezoito) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 166,85m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 110, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 41.712,50, à Genivaldo Teodoro, inscrito no CPF 668.619.856-00 e Valdete Maria Noronha Teodoro, portadora do CPF 796.782.896-87.

§2º. Fica autorizada a doação do Lote 19 (dezenove) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 163,93m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 108, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 40.982,50, à Nilza Angélica Fiúza, inscrito no CPF 908.488.106-00.

§3º. Fica autorizada a doação do Lote 20 (vinte) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 150,28m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 106, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 37.570,00, à Espólio de Daniela Melasipo Silva Moura, inscrito no CPF 039.963.846-61.

§4º. Fica autorizada a doação do Lote 21 (vinte e um) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 148,22m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 104, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 37.055,00, à Adenilson Vieira Gonçalves, inscrito no CPF 908.829.896-34 e Lindalva Aparecida Vieira, portadora do CPF 036.630.496-80.

§5º. Fica autorizada a doação do Lote 21A (vinte e um A) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 112,82m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 104, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 28.205,00, à Adenilson Vieira Gonçalves, inscrito no CPF 908.829.896-34 e Lindalva Aparecida Vieira, portadora do CPF 036.630.496-80.

§6º. Fica autorizada a doação do Lote 28 (vinte e oito) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 354,20m², situado na Rua José Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Cançado, nº 23, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 88.550,00, à Marina de Sousa Cunha Lopes, inscrito no CPF 004.518.086-57.

§7º. Fica autorizada a doação do Lote 27 (vinte e sete) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 359,91m², situado na Rua José Lopes Cançado, nº 21, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 38.215,24, à Nilton Caetano Santos, inscrito no CPF 835.624.786-15.

§8º. Fica autorizada a doação do Lote 26 (vinte e seis) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 371,98m², situado na Rua José Lopes Cançado, nº 19, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 92.995,00, à Adriano de Paulo Gontijo, inscrito no CPF 567.495.896-34 e Adriana Sousa Gontijo, inscrita no CPF 796.770.376-68.

§9º. Fica autorizada a doação do Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 386,19m² situado na Rua José Lopes Cançado, nº 17, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 96.547,50, à Antonio Eduardo Lopes de Oliveira, inscrito no CPF 364.705.036-91 e Maria Aparecida Lopes de Oliveira, inscrita no CPF 000.935.156-69.

§10. Fica autorizada a doação do Lote 24 (vinte e quatro) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 422,04m², situado na Rua José Lopes Cançado, nº 15, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 105.510,00, à Valdomiro Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF 124.343.966-15 e Maria Madalena dos Santos, inscrita no CPF 908.829.626-04.

§11. Fica autorizada a doação do Lote 23 (vinte e três) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 144,55m² situado na Rua José Lopes Cançado, nº 11, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 36.137,50, à Waldir Pereira da Silva, inscrito no CPF 887.406.926-04 e Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF 008.404.986-32.

§12. Fica autorizada a doação do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 116,34m² situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 80 e 80A, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 29.085,00, à Antonio Gomes de Campos, inscrito no CPF 750.049.096-87 e Aparecida Antonia Xavier Campos, inscrita no CPF 908.502.386-68.

§13. Fica autorizada a doação do Lote 21 (vinte e um) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 248,79m² situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 82, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 62.197,50, à Vilmar José da Silva, inscrito no CPF 541.073.426-20 e Tânia Lucia Fernandes Silva, inscrita no CPF 590.792.666-04.

§14. Fica autorizada a doação do Lote 20 (vinte) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 247,04m², situado na Rua José Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Ferola, nº 84, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 61.760,00, à Arquimedes Pereira de Souza, inscrito no CPF 568.915.046-00.

§15. Fica autorizada a doação do Lote 18 (dezoito) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 239,65m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 88, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 59.912,50, à Espolio de Celina Alves da Silva, inscrito no CPF 274.897.526-04.

§16. Fica autorizada a doação do Lote 17 (dezessete) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 456,94m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 20, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 114.235,00, à Osanam Veloso Santos, inscrito no CPF 363.371.376-04.

§17. Fica autorizada a doação do Lote 14 (quatorze) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 323,92m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 26, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 80.980,00, à Espolio de Maria Perpetua de Melo, inscrito no CPF 426.453.526-34.

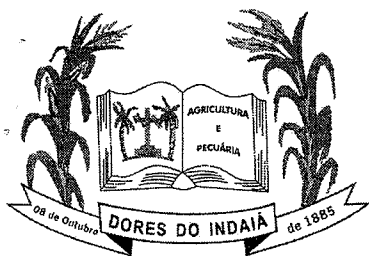
§18. Fica autorizada a doação do Lote 11 (onze) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 347,11m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 32, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 86.777,50, à Espolio de Luzia Rita de Jesus, inscrito no CPF 837.935.186-04.

§19. Fica autorizada a doação do Lote 10 (dez) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 391,56m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 34, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 97.890,00, à Enes Pedro Nascimento, inscrito no CPF 000.937.336-58 e Valdimeria Bernardes dos Santos Nascimento inscrita no CPF 013.700.426-55.

§20. Fica autorizada a doação do Lote 11 (onze) da quadra 07 (sete), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 128,07m² situado na Rua Raimundo Soares, s/n, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 32.017,50, à Daniel Cesar da Silva, inscrito no CPF 025.571.076-38.

§21. Fica autorizada a doação do Lote 12 (doze) da quadra 07 (sete), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 84,43m² situado na Rua José Pinto Fiúza, nº 63, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 21.107,50, à Márcia Helena Fiúza, inscrito no CPF 066.927.066-02.

§22. Fica autorizada a doação do Lote 13 (treze) da quadra 07 (sete), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 156,78m² situado na Rua José Pinto Fiúza, nº 65, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 39.195,00, à Rodrigues Lourenço da Silva, inscrito no CPF 035.750.786-02 e Flavia Maria Gomes Silva, inscrita no CPF 014.546.596-96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 17 de dezembro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal